

PROCESSO Nº 2022045921
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

**SEGUNDO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 089/2022
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E A EMPRESA F.E MÁQUINAS TERRAPLENAGEM
E PAVIMENTAÇÃO NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **F. E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 09.443.554/0001-38, com sede na Quadra 28, Lote 25, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.871-018, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **ELIEL ALVES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.037.553, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 925.557.131-15, residente e domiciliado na Quadra 28, Lote 25, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.876-042.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente e a Contratação de empresa de engenharia para Execução de Bueiro Celular duplo de concreto e duplicação da avenida Miguel Reale, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, deste Município, a serem pagos com recursos de Financiamento FGTS nº 0399.785-11/2015 – Fonte 190 e contrapartida do Recurso Próprio – Fonte 100, conforme memorando 271/2021-DOP, cujas especificações técnicas e planilha de custo apresentada pela empresa em atendimento ao Edital de Tomada de Preços nº 004/22, que deu origem a este CONTRATO e que faz parte integrante deste, como se aqui tivesse sido transcrito, assim como na metodologia de execução apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com a solicitação da **CONTRATADA** e conforme o que dispõe os despachos anexos os autos, fica o contrato acima citado prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, ou seja, de 05 de novembro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Esta prorrogação baseia-se no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se faz necessário devido ao período chuvoso, que prejudicou o andamento dos serviços, além do atraso para haver desembolso, tendo, por tais razões, acarretado no atraso da obra.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 18 de outubro de 2022.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Pelo Contratante

ELIEL ALVES VIEIRA
Pela Contratada

CRISTIANO F. RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Contrato

JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF:067.214.171-03

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56